



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2396 Página: 43
Data: 24 / 03 / 23

LEI N° 3.566, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Declara de Utilidade o Instituto SOS 4 Patas Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto SOS 4 Patas Paraná, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.164/0001-95, com sede na Rua Waldemar Leo Braga, nº 168, CEP 83.606-010, bairro Jardim Social, Município de Campo Largo.

Art. 2º. A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado, bem como atender os dispositivos constante da Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º. Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida a entidade, quando:

- I. deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II. substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

III. alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registo Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV. eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. AM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 22 de março de 2023.


MAURÍCIO RIVABEM

Prefeito Municipal